CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

EDITAL 002/2017 - CMJ

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente <u>EDITAL</u> para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 9ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

- Art. 1°- A 9ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 14 a 20 de agosto e terá como tema: *"Juventude: Mostre sua cara"*
- Art. 2° A 9ª Semana Municipal da Juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações juvenis e pela sociedade civil organizada, sempre pautadas pelo tema assinalado no art. 1°.
- Art. 3° O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até dia 15 de junho e deverão ser efetuadas através do e-mail cmj@santos.sp.gov.br ou da página no Facebook do CMJ (https://goo.gl/fofXel), preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.
- Art. 4° As atividades inscritas não poderão ocorrer no mesmo horário das que forem realizadas pelo CMJ.
- Art. 5° A atividade será de responsabilidade de seu organizador, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.
- Art. 6° Por provocação de Conselheiro, Titular ou Suplente, do CMJ, poderão ser vetadas atividades inscritas na Semana Municipal da Juventude, caso no qual a decisão caberá ao Plenário, ou, se o Presidente entender difícil sua convocação, por decisão da Diretoria Executiva.
- Art. 7° Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.

Santos, 18 de maio de 2017

DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou Organização:		
Atividade Proposta:		
Data:	Horário:	Local:
Público Alvo:		
DESCRIÇÃO:		